



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

**EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA – S.P.**

**SR. Dr. FRANCISCO TADAO NAKANO**

**C/C – ILUSTRÍSSIMA SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE ITAPECERICA DA SERRA, S.P. - Dra. Patrícia Gomes Nicastro**

**Ofício n.º 019/SFPMIS/2023**

**Assunto – Data Base 2024**

1

**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA DA SERRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 51.252.781/0001-42, com endereço situado na Estrada Joaquim Cardoso Filho, n.º 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra, S.P., C.E.P. 06.872-200, por seu Presidente infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para expor e ao final requerer o que segue:

De se ressaltar que este sindicato de classe, legalmente constituído perante a Receita Federal do Brasil e registrado junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º 46257.004228/2015-52, nos termos do artigo 8.º da Constituição Federal é o único e legítimo representante dos servidores públicos municipais de Itapecerica da Serra.

Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, o empregador público deve proceder a revisão salarial anual, ou seja, conceder a data base aos servidores públicos obedecendo as regras inseridas em norma infraconstitucional local, neste caso o artigo 301 da Lei Complementar n.º 36/16, que fixou o dia 01 de março de cada ano.

É do conhecimento público que no ano de 2024 serão realizadas eleições no âmbito municipal, ensejando restrições 06



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

meses antes da realização do processo eleitoral, portanto, com vedação legal a partir de 06.04.2024.

Desse modo, a entidade de classe busca antecipar as discussões acerca da data base exercício 2024, para não haver prejuízos aos servidores em razão das restrições da Lei Eleitoral.

Cumprе esclarecer que o IPCA acumulado até **novembro de 2023 é de 5,78%** e foi obtido direto do site do IBGE, a ser conferido pelo endereço eletrônico - <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

Como se não bastasse a concessão da inflação do período, o Sindicato busca também o recebimento de ganho real a ser aplicado nos salários da categoria, como forma de composição da desvalorização dos vencimentos ao longo dos anos, considerando que nos anos de 2020, 2021 e 2022 a Municipalidade não concedeu qualquer valor a este título.

Inobstante ao pleito de revisão geral dos vencimentos dos servidores, destaca-se a necessidade de aumento no cartão alimentação em valores condizentes com a realidade atual do País, que em nosso entendimento se mostra razoável o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo como contraprestação ao município o desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base de cada servidor que receber esse direito. Com a consequente extensão do direito a todos os servidores públicos municipais de Itapecerica da Serra.

Por todo o exposto a pauta da data base exercício 2024 está composta pelas reivindicações econômicas, assim como, sociais elencadas no documento anexo.

**Isto posto, em obediência ao princípio da legalidade, requer a Vossa Excelência:**

**- seja concedida a data base exercício 2024, no percentual de 5,78% referente ao IPCA + ganho real de 6,22%, totalizando 12,00%, em favor dos servidores públicos municipais da cidade, nos termos fixados no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 301, da LC n.º 36/16;**

**- seja concedido aumento real no cartão alimentação em valores condizentes com a realidade atual do País,**



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



[sfpmis@gmail.com](mailto:sfpmis@gmail.com)



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapeçerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

que em nosso entendimento se mostra razoável o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), tendo como contraprestação ao município o desconto equivalente a 6% (seis por cento) sobre o salário base de cada servidor que receber esse direito. Com a consequente extensão do direito a todos os servidores públicos municipais efetivos;

- seja subsidiado convênio médico pela Municipalidade, integral no percentual de 100%, a todos os servidores públicos efetivos;

- seja agendada reunião com esta entidade de classe e Vossas Excelências para discussão da data base 2024, o mais breve possível;

Termos em que,  
P. Deferimento

Itapeçerica da Serra, 28 de novembro de 2023



---

Sindicato Func. Púb. Mun. Itapeçerica da Serra  
Adalberto Felix da Rocha  
Presidente

3



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos,  
Itapeçerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



## REIVINDICAÇÕES SFPMIS

### PAUTA ECONÔMICA

- 1 – Reposição do índice inflacionário de acordo com o IPCA exercício 2024 de 5,78%;
- 2- Ganho real de 6,22%;
- 3 – Aumento do cartão alimentação para valores condizentes com a realidade atual dos servidores, ou seja, R\$ 480,00, com a consequente contraprestação e desconto de 6% do salário base, estendido a todos os servidores efetivos;
- 4- Seja subsidiado o convênio médico pela Municipalidade, integral no percentual de 100%, a todos os servidores públicos efetivos;

### PAUTA SOCIAL

- 5 – Criação de comissão, com representantes do Sindicato para elaboração de projeto de plano de cargos, carreira e vencimentos do quadro geral municipal;
- 6- Criação de Comissão Permanente de Negociação com membros da administração e do Sindicato para tratar e discutir todos os assuntos e temas afetos ao funcionalismo público de forma direta e imediata;
- 7 – Assegurar que o estatuto seja cumprido no tocante ao difícil acesso ou difícil lotação na Educação, Saúde, Assistência Social e nos demais departamentos em que exista necessidade;
- 8 – Seguro de vida a todos os servidores públicos municipais de Itapecerica da Serra;
- 9 – Abertura de concurso público para todos os segmentos, principalmente Assistência Social (CRAS, CREAS e Vigilância Sócio Assistencial) ampliando o quadro de servidores;
- 10 – Oferta de cursos de capacitação para qualificação e requalificação continuada a todos os servidores;

4



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

- 11** – Redução da jornada de trabalho para todos os profissionais da área da Saúde (trinta horas semanais), sem alteração salarial;
- 12** – Revisão do adicional de insalubridade de todos os servidores, tomando como parâmetro o salário base;
- 13** – Compromisso da administração em não realizar novas terceirizações no serviço público municipal;
- 14** – Estruturação da medicina ocupacional do Município para propiciar melhorias nas condições de trabalho dos servidores públicos municipais, franqueando participação do Sindicato de Classe;
- 15** – Igualdade de carga horária (trinta horas semanais) para as categorias de psicólogos, auxiliares de dentista e assistentes sociais, sem prejuízo de salário;
- 16** – Abono de tempo despendido pelos servidores com consultas perante dentistas e atendimentos junto ao departamento jurídico do Sindicato;
- 17** – Ampliação e garantia de direitos aos servidores portadores de deficiências e necessidades especiais;
- 18** – Revisão da tabela de evolução funcional dos profissionais da educação, com a integração do Sindicato nas discussões;
- 19** - Acompanhamento de filhos ou pais com necessidades especiais em consultas médicas, sem desconto salarial;
- 20** – Manutenção das instalações dos prédios públicos;
- 21** – Pagamento do adicional de insalubridade a todos os profissionais da Educação;
- 22** - Pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo de 40% a todos os servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município;
- 23** – Regulamentação e implantação perante a Secretaria de Saúde, da terceira folga a todos os servidores plantonistas lotados nas UBS's municipais, com jornada de trabalho 12 x 36;
- 24** - Seja REVERTIDA e DISTRIBUIDA a todos os servidores integrantes das equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta)

5



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



sfpmis@gmail.com



# Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Itapecerica da Serra

CNPJ | 51.252.781/0001-42

horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família – ESF do município de Itapecerica da Serra, a verba federal denominada Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, nos exatos termos da Portaria GM/MS n.º 960/2023 do Ministério da Saúde;

**25** - Pagamento aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias deste município, do incentivo adicional equivalente a um mês de piso salarial, equiparado ao decimo terceiro;

**26** – Concessão de Adicional de Plantão Hospitalar (APH), que tem por finalidade renumerar os servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares;



Sede: estrada Joaquim Cardoso Filho, 144, Jardim São Marcos, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06872-200



(11) 4667.5617 | 4667.4080  
WhatsApp: (11) 947.038.555



[sfpmis@gmail.com](mailto:sfpmis@gmail.com)

